

*S*lei n° 889/75

Severino Batista Pereira, prefe-  
to Municipal de Regente Feijó  
Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais  
faz saber que o ~~Conselho Munici-~~  
~~pal~~ aprovar e ele promulgar  
e sanciona a seguinte lei

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal,  
um crédito especial no valor de  
CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), destina-  
do ao pagamento de serviços técnicos  
de classificação de plantas, membranas,  
projetos, registros na repartição e  
classificações do processo de lotamento  
da Vila José Portilhes, de propriedade  
da Municipalidade.

Artigo 2º O valor do presente crédito será cobri-  
to como produto de excesso de anega-  
doscas previstos para o corrente exerci-  
cio financeiro.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó  
21 de Outubro de 1.975

○) severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

○) Antonio Leôdes mo Filho  
Ass. tec. Administrativo